



LEI Nº 564 / 2000

ORDEM Nº
10.1.1.2000
APROVADO
10.1.1.2000

PROJETO DE LEI

“Autoriza o Poder Executivo a Efetuar Doação ao Rotary Club de Manoel Viana para Aquisição de Sala Lúdica para Atendimento Psicológico e Psicopedagógico.”

- Art. 1º - ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS, faz saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a presente LEI.
- Art. 2º - Fica o Poder Executivo de Manoel Viana, autorizado a efetuar Doação de Recurso ao Rotary Club Manoel Viana em Projeto Aquisição de Sala Lúdica para atendimento Psicológico e Psicopedagógico.
- Art. 3º - A referida doação será no valor de R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) com dotação orçamentária da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, na rubrica 070508070212.041- 3.1.3.2.00 – Expediente da Cultura e Desporto.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS, em 10 de julho de 2000.

Miguel Argemiro Soares Garaialdi
MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI
Prefeito Municipal

reg re-se publique-se
em de ilho de 2000
Maria Carolina Porto Correia
MARIA CAROLINA PORTO CORREIA
Sec Faz Plan. Adm. e Turismo

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
10 JUL. 2000
Nº 045/2000
DIRETORA GERAL



JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A referida doação ao Rotary Club Manoel Viana será para aquisição de Sala Lúdica para atendimento psicológico e psicopedagógico (custo projeto = três mil dólares), com finalidade a oferecer atendimento extra-classe especializado nas áreas de psicologia, psicopedagogia e fonoaudiologia à crianças de 06 anos de idade, portadores de deficiência e que possuam dificuldade de aprendizagem, do qual, indiretamente a grande beneficiada será a Educação. Pois, através de estudos efetuados pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e apoio de Técnico Psicopedagogo verificou-se um grande número de crianças portadora de algum tipo de deficiência e que serão beneficiadas pelo atendimento.

Na certeza de que em aprovando o referido Projeto de Lei, estarão prestando um valioso serviço à Comunidade Vianense.

Dado ao prazo que o Rotary Club tem para prestação de contas junto ao Rotary Club Internacional da referida aquisição, solicitamos a provação do mesmo, em **Regime de Urgência**.

Atenciosamente.

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI
Prefeito Municipal